



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Anaile Cabral Monteiro Montezuma		
EMENTA: Autoriza Anaile Cabral Monteiro Montezuma a exercer, temporariamente, a função diretiva na EEF Pelusio Correia de Macêdo, de Juazeiro do Norte, até 30 de junho de 2009.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 08472297-5	PARECER Nº 0593/2008	APROVADO EM: 08.12.2008

I – RELATÓRIO

Anaile Cabral Monteiro Montezuma, professora, com Licenciatura em Pedagogia – Regime Especial, solicita deste Conselho, mediante processo nº 08472297-5, a autorização para exercer a função diretiva da EEF Pelusio Correia de Macêdo, instituição localizada na Rua Mariêta França de Menezes, 360, Salesiano, CEP: 63.000-000, Juazeiro do Norte.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – declaração da 19ª CREDE (sede em Juazeiro do Norte) de que há carência de profissional habilitado, no município de sua jurisdição, datada de 04 de junho de 2008; a CREDE não informa quando foi feito o último Edital para credenciamento;

II – comprovação de experiência docente de, pelo menos, 3(três) anos - no período de 2004 a 2008, na Escola de Ensino Fundamental Pelusio Correia de Macêdo, da rede municipal de ensino, localizada na Rua Mariêta França de Menezes, 360, Salesiano, Juazeiro do Norte;

III – Diploma de Licenciatura em Pedagogia – Regime Especial, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 04 de abril de 2002;

IV – Ato de Nomeação - Portaria nº 1744, de 08 de outubro de 2007, do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

V – Certidão de bons antecedentes Nº 3194062008, expedida pelo Departamento de Polícia Federal – via Internet, de 10 de setembro de 2008, com validade de 90 dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação não atende às exigências do § 2º do Art. 1º da Resolução nº 427/2008, deste Conselho, de que o exercício de direção poderá ser feito, desde que o candidato tenha cursado Pedagogia, sem formação em gestão escolar, mas com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar. Considera-se que há, nas imediações do Município de Juazeiro, cursos de especialização na área de Gestão.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora:
Revisor:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par/nº 0593/2008

No entanto, considerando-se a declaração e carência da CREDE responsável, sugere-se que a solicitante se matricule e inicie um desses cursos supracitados, para que, posteriormente, possa exercer plenamente cargos diretivos em instituições de ensino.

Há, também, necessidade de que, anualmente a CREDE informe os resultados do Edital de credenciamento, com dados acerca do número de escolas que têm diretores habilitados, número de inscritos a cada edital e número de escolas que necessitam de profissionais habilitados, para que este Conselho possa ter mais elementos de análise de carência (conforme Parágrafo-único do Art. 4º da Resolução nº 414/2006-CEE). Sugere-se, também, para diminuir as carências do município, um programa de formação para os professores que quiserem obter tal habilitação.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária de direção em favor da Professora Anaile Cabral Monteiro Montezuma, para exercer a referida função diretiva na EEF Pelusio Correria de Macêdo, de Juazeiro do Norte, até 30 de junho de 2009, salvo melhor juízo deste Colegiado.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à requerente, uma cópia ao responsável pela 19ª CREDE e uma ao dirigente da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

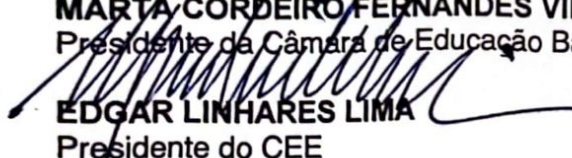
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2008.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara de Educação Básica


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fatima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora:
Revisor: